



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 548/2016

**“SUSPENDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 530/2016 DE 12/02/2016”**

Carlos Alberto Vargas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a conclusão do processo seletivo para estagiários, instituído pela Portaria Nº 530/2016 de 12 de fevereiro de 2016.

DETERMINO:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da gratificação prevista no § 2º do Art. 2º, da Portaria Nº 530/2016 de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 16 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
1º Secretário